

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 15.683.953,93 (Quinze Milhões, Seiscentos e Oitenta e Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa e Três Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
031010112212974534 - TCM	0112	339039	118.012,55
081012781213672499 - SEEL	0145	335041	300.000,00
081012781213672499 - SEEL	0145	339032	800.000,00
161011236113494963 - SEDUC	0104	339034	3.505.571,83
161011236213494964 - SEDUC	0104	339034	1.976.309,55
171022833100009037 - Enc. SEFA	0124	339047	300.000,00
171022833100009037 - Enc. SEFA	0125	339047	70.000,00
171022833100009037 - Enc. SEFA	0126	339047	30.000,00
441010618113424407 - FISP	0141	449051	2.132.360,00
712011030213122610 - HOL	0269	339030	6.451.700,00
		TOTAL	15.683.953,93

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2013.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de setembro de 2013.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
DECRETO Nº 865, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 9.824.269,39 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 9.824.269,39 (Nove Milhões, Oitocentos e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339213666520 - SECULT	0101	335041	95.000,00
161011236313497449 - SEDUC	0106	449051	1.860.892,14
181011424313057344 - SEJUDH	0101	339039	148.000,00
462021312212974668 - FCPTN	0101	339030	2.000,00
462021339213522585 - FCPTN	0260	339036	13.200,00
462021339213522585 - FCPTN	0260	339047	2.640,00
462021339213666523 - FCPTN	0101	339036	50.000,00
462021339213666523 - FCPTN	0101	339039	240.000,00
462021339213666523 - FCPTN	0101	339047	10.000,00
592011412212974668 - IMETROPARÁ	0260	339030	10.000,00
592011433112016243 - IMETROPARÁ	0260	339049	10.000,00
612011030213122610 - Fund. Santa Casa	0269	339030	1.500.000,00
612011030213122610 - Fund. Santa Casa	0269	339034	500.000,00
612011030213122610 - Fund. Santa Casa	0269	339036	500.000,00
612011030213122610 - Fund. Santa Casa	0269	339039	857.188,62
622011030211884082 - HEMOPA	0269	339030	145.000,00
622011033112016462 - HEMOPA	0269	319016	678.610,00
742011236413306330 - UEPA	0102	339039	1.423.635,00
822011339213666521 - IAP	0101	339039	30.000,00
901011030213122610 - FES	0103	334041	872.344,88
901011030213126433 - FES	0103	339048	217.810,75
901011030213126705 - FES	0103	335039	657.948,00
		TOTAL	9.824.269,39

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339213662576 - SECULT	0101	339036	30.000,00
161011236213494964 - SEDUC	0106	449052	610.903,26
161011236313494969 - SEDUC	0106	339030	283.166,00
161011236613496046 - SEDUC	0106	339036	553.386,21
161011236613496178 - SEDUC	0106	339039	270,00
161011236613496740 - SEDUC	0106	339030	283.166,67
161011278513496413 - SEDUC	0106	339033	130.000,00
181011442213056676 - SEJUDH	0101	339030	40.280,00
181011442213056676 - SEJUDH	0101	339036	20.000,00
181011442213056676 - SEJUDH	0101	339039	13.020,00
181011442213057347 - SEJUDH	0101	339030	30.000,00
181011442213057347 - SEJUDH	0101	339036	7.000,00
181011442213057347 - SEJUDH	0101	339039	32.700,00
181011442213057347 - SEJUDH	0101	339047	5.000,00
341010445113856635 - FDE	0101	444051	395.000,00
462021312613776719 - FCPTN	0101	339139	1.152,00
462021339213666521 - FCPTN	0101	339047	848,00
592011442213436370 - IMETROPARÁ	0260	339014	10.000,00
592011442213436370 - IMETROPARÁ	0260	339039	10.000,00
622011012212014553 - HEMOPA	0269	339014	4.000,00
622011012212014553 - HEMOPA	0269	339032	8.000,00
622011012212014553 - HEMOPA	0269	339039	20.000,00
622011012212972536 - HEMOPA	0269	339030	15.000,00
622011012212974575 - HEMOPA	0269	449052	163.858,00
622011012613536294 - HEMOPA	0269	339036	7.500,00
622011012613536294 - HEMOPA	0269	339039	20.000,00
622011012613536294 - HEMOPA	0269	449052	178.237,00
622011012812216265 - HEMOPA	0269	339014	20.000,00
622011012812216265 - HEMOPA	0269	339033	20.000,00
622011012812216265 - HEMOPA	0269	339039	20.000,00
622011012812216265 - HEMOPA	0269	449052	10.000,00
622011012812216276 - HEMOPA	0269	339014	10.000,00
622011012812216276 - HEMOPA	0269	339030	10.000,00
622011013113642781 - HEMOPA	0269	339039	38.000,00
622011030211884082 - HEMOPA	0269	339033	17.543,00
622011030211884082 - HEMOPA	0269	449052	227.972,00
622011030213536291 - HEMOPA	0269	339030	3.500,00
622011030411886654 - HEMOPA	0269	339014	10.000,00
622011030411886654 - HEMOPA	0269	339033	20.000,00
642011030212051648 - FHCGV	0269	339039	130.000,00
642011030213121361 - FHCGV	0269	449052	2.225.927,56
642011033112016462 - FHCGV	0269	319016	1.001.261,06
672011648213207393 - COHAB	0260	449051	15.840,00
742011236413306001 - UEPA	0102	339018	100.000,00
742011236413306001 - UEPA	0102	339020	523.635,00
742011236413306328 - UEPA	0102	339032	800.000,00
901011012212972536 - FES	0103	339030	1.718,10
901011012212974534 - FES	0103	449052	46.034,00
901011012212974576 - FES	0103	339037	7.618,17